

Decreto N° 121 - de 25 de Novembro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2425, 17 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 08 - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

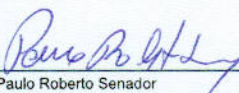
2.08.00.12.361.0008.2.0080-201 - 3.1.90.94.00 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	----- R\$	1.177,00
2.08.00.12.361.0008.2.0081-201 - 3.1.90.94.00 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	----- R\$	437,00
2.08.00.12.365.0008.2.0083-201 - 3.1.90.94.00 MANUT. ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	----- R\$	116,00
2.08.00.12.365.0008.2.0084-201 - 3.1.90.94.00 MANUT. ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	----- R\$	281,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.011,00
Total da Unidade 08	----- R\$	2.011,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.011,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.011,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 25 de Novembro de 2020



Paulo Roberto Senador
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 213.294.356-72

Publicidade
Afixado no Mural
Em 25/11/2020
KCP Siqueira
Prefeitura Municipal